

Relação de valores para Crédito em Conta

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A
Empresa no Banco: 00330039008303307706

Data de Débito: 29/12/2025
Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000
Arquivo de Conta Corrente:
Arquivo de Conta Poupança: \\tsclient\X\ana2.txt
Arquivo de Cartão Salário:
Arquivo de Conta Salário:

Código Nome	Agência / Conta	Valor Creditado
5 ANA LUCIA BASAGLIA GOUVEA	0550 / 710030155 - C/P	4.111,14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.05
3261103261 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO B PIRANGI
AGENCIA: 3261-1 CONTA: 15.318-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ASSOCIACAO B PIRANGI
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU
CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI
CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72
VALOR: R\$ 4.111,14
DEBITO EM: 29/12/2025

=====

DOCUMENTO: 122901
AUTENTICACAO SISBB: 9.391.CC6.105.936.D76

222.908 29/12/2025

Convênio 03/2024
Vista Alegre do Arco

Total Creditado:

4.111,14

T O T A I S D E C O N T R O L E :

REGISTROS CORRETOS =	01	4.111,14
REGISTROS INCORRETOS =	00	0,00
REGISTROS APURADOS =	01	4.111,14

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEM LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO
05 Município PIRANGI	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 4618499	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12479989005		11 Nome ANA LUCIA BASAGLIA GOUVEA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV ANNA CASTRO PESTILHE BRUNHARA 53				13 Bairro VILA NUNES
14 Município Pirangi	15 UF SP	16 CEP 15820-000	17 C T P S (nº, série, UF) 19310 / 00109 / SP	18 CPF 147.662.988-96
19 Data de Nascimento 07/03/1973	20 Nome da Mãe ANGELINA COVIELO BASAGLIA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 2.349,60	24 Data de Admissão 01/08/1994	25 Data do Aviso Prévio 17/12/2025	26 Data de Afastamento 17/12/2025	27 Cód. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 8140034736	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 57.713.471/0001-64 - SIND.TRABS.EM TRANSP.ROD.DE JABOTICABAL			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 17/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	860,20	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	299,20
53 Adicional de Insalubridade 20%	172,04	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	20,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionalis 5/12 avos	1.144,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aq. a	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	381,33
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.23 13º Salário Complementar	685,29	95.43 Pagamento de Banco de Horas	149,98	95.46 Ajuda de Custo	670,37
				TOTAL BRUTO	4.382,41
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	112,60	112.2 Previdência Social - 13º	66,26	114.1 IRRF	92,41
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	271,27
				VALOR LÍQUIDO	4.111,14

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI
51.804.771/0001-72

02 Razão Social/Nome
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
12479989005

11 Nome
ANA LUCIA BASAGLIA GOUVEA

17 C T P S (nº, série, UF)
19310 / 00109 / SP

18 CPF
147.662.988-96

19 Data de Nascimento
07/03/1973

20 Nome da Mãe
ANGELINA COVIELO BASAGLIA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão contratual a pedido do empregado

24 Data de Admissão
01/08/1994

25 Data do Aviso Prévio
17/12/2025

26 Data de Afastamento
17/12/2025

27 Cód. Afast
SJ1

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.111,14, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 17 de dezembro de 2025

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).